



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17086/2010-19.088**
INTERESSADO: **MARCELO MELO MARTINS**
MUNICÍPIO: **JATAÍ**

DECLARAÇÃO 043 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

“O poço perfurado, com 35m (trinta e cinco metros) de profundidade, localizado na Fazenda Pombal – Lugar Aparecida, Rodovia BR 364 km 40, Zona Rural, coordenadas geográficas 18°10,34’0.34,7”S e 51°29’42.4”W, no município de **Jataí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso Doméstico e Dessedentação Animal

Para os efeitos legais, fica o Sr. MARCELO MELO MARTINS, **CPF 803.795.321-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente